

**ATA Nº 1.200 A**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas,  
2 reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão  
3 ordinária, em sua sede própria, situada na rua da Bahia, 1.477, Bairro de Lourdes, Belo  
4 Horizonte – Minas Gerais, sob a Presidência do Cirurgião-Dentista Alberto Magno da  
5 Rocha Silva, com as presenças dos Conselheiros, Raphael Castro Mota, Tesoureiro,  
6 Leonardo Rezende Vilela, Secretário, dos Conselheiros Efetivos Ricardo Alves Corrêa  
7 e Marina Mendes Moreira, e dos Conselheiros Suplente convidados Carlos Alberto do  
8 Prado e Silva e Ricardo Severino e com a participação do servidores convocados, o  
9 Gerente Geral Paulo Afonso Sandy, a Procuradora Jurídica em Exercício Dra. Gabriela  
10 Santiago Carrijo, o Assessor da Presidência Gustavo Dias Temponi de Sá e a  
11 Assessora Administrativa Rosilene de Almeida Santos. **1 – EXPEDIENTE. – 1.1 –**  
12 **Assinatura do Livro de Termos de Presença.** O Conselheiro Leonardo Rezende  
13 Vilela, Secretário, apresentou aos Conselheiros e demais convidados o livro de Termos  
14 de Presença que foi assinado pelos presentes e, em seguida, comunicou ao Presidente  
15 a existência de quórum legal. **2 – ORDEM DO DIA.** Foram discutidos os seguintes  
16 assuntos: **2.1 – Atualização dos valores de Suprimentos de Fundos:** O Assessor da  
17 Presidência falou sobre a necessidade de atualização dos valores de Suprimento de  
18 Fundos, de acordo com a determinação anterior do Senhor Tesoureiro e em função do  
19 Decreto 9412/2018 de 18 de junho de 2018. E segundo o Tesoureiro, as dificuldades  
20 das Delegacias Regionais e do próprio Setor de Compras quanto as Certidões  
21 obrigatórias que as empresas precisam apresentar, é uma constante. E atualizando os  
22 valores do suprimento de fundos, iria resolver grande parte desse problema. Foi  
23 chamado o Gerente Financeiro, Caio Cezar Ferreira Guimarães que explicou o Decreto  
24 9412/2018 e foi mencionado o Manual de Suprimento de Fundos existente e que  
25 precisaria passar por uma atualização em Artigos pela Procuradoria Jurídica e também  
26 foi deliberado pelo Plenário que os valores do Suprimento de Fundos seriam os  
27 seguintes: Ficam atualizados os valores do Suprimento de Fundos nos termos  
28 do decreto federal nº 9.412/2018: 7.2 Limite Individual: a) Fixa-se como limite máximo  
29 para a realização de cada despesa de pequeno vulto a quantia supra de **R\$ 825,00** por  
30 solicitação para execução de obras e serviços de engenharia. Esse valor corresponde  
31 a 0,25% do estabelecido na alínea "a" do inciso "I" do art. 23, da Lei no 8.666/93, para  
32 execução de obras e serviços de engenharia; b) Fixa-se como limite máximo para a  
33 realização de cada despesa a quantia supra de **R\$ 440,00** por solicitação para outros  
34 serviços e compras em geral. Esse valor corresponde a 0,25% do valor estabelecido  
35 na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei 8666/1993, para outros serviços e compras  
36 em geral. O Senhor Tesoureiro também pediu para o Gerente Financeiro pesquisar a  
37 contratação do Cartão de Crédito do Governo Federal (CPGF). O Gerente Financeiro  
38 falou sobre o Cartão, que é um meio de pagamento utilizado pelo governo e que  
39 funciona de forma similar ao cartão de crédito que utilizamos em nossas vidas, porém  
40 dentro de limites e regras específicas. O governo utiliza o CPGF para pagamentos de  
41 despesas próprias, que possam ser enquadradas como suprimento de fundos. Ao final  
42 foi deliberado também pelo Plenário, que o Sr. Caio Cezar Ferreira irá abrir um processo  
43 administrativo solicitando a contratação do CPGF. **2.2 – Aprovação da Decisão**  
44 **001/2019 do CRO-MG - Dispõe sobre o pagamento de diárias, jetons, indenização**  
45 **de quilometragem, auxílio embarque/desembarque e auxílio de representação no**  
46 **âmbito do CRO-MG, regulamenta e dá outras providências:** Para aprovação da  
47 Decisão 001/2019 do CRO-MG, foi realizada a leitura na íntegra do documento pelos



**Continuação da Ata 1.200 A**


48 Conselheiros presentes e juntamente com a Procuradora Jurídica em Exercício, foram  
49 realizadas as alterações necessárias e discutidas ponto a ponto do documento. E no  
50 decorrer da leitura, a Dra. Gabriela Carrijo, explicou a Plenária o Parecer da Projur de  
51 nº 140/2018, e o item referente ao pagamento de jeton. Em seguida foram analisados  
52 e debatidos alguns pontos, e logo após o Plenário aprovou por unanimidade a referida  
53 Decisão. **2.3 – Aprovação da Decisão 002/2019 do CRO-MG - Dispõe sobre o**  
54 **pagamento de verbas de representação no âmbito de Conselho Regional de**  
55 **Odontologia de Minas Gerias, regulamenta a sua concessão e dá outras**  
56 **providências:** Para aprovação da Decisão 002/2019 do CRO-MG, foi realizada a  
57 leitura na integra do documento pelos Conselheiros presentes e juntamente com a  
58 Procuradora Jurídica em Exercício e o Gerente Financeiro que foi convocado, foram  
59 realizadas as alterações necessárias e discutidas ponto a ponto do documento. E logo  
60 após, o Plenário aprovou por unanimidade a referida Decisão. **2.4 – Aprovação da**  
61 **Nota Jurídica 011/2019:** Em razão das diversas demandas constantes no Setor de  
62 Protocolo e Arquivo, a Coordenadora Iara Mônica Tavares Pinheiro elaborou  
63 questionamento a Procuradoria Jurídica do CRO-MG em relação à possibilidade de o  
64 profissional proceder com a isenção da anuidade haja vista o exercício de cargo militar  
65 em outro Estado. A Procuradora em exercício, apresentou as considerações a respeito  
66 do questionamento, por meio de Nota Jurídica 011/2019, e o Plenário aprovou por  
67 unanimidade que fosse elaborado ofício do Conselho Federal de Odontologia com tal  
68 questionamento para que o Regional siga as orientações do CFO. **3 –**  
69 **COMUNICAÇÕES: 3.1 – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor  
70 Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião, para constar, eu,  
71 Leonardo Rezende Vilela, Secretário, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será  
72 por mim assinada, pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros presentes. Belo  
73 Horizonte, 25 de fevereiro de dois mil e dezenove.

74  
75

  
Leonardo Rezende Vilela, CD  
Secretário

  
Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente

  
Raphael Castro Mota, CD  
Tesoureiro

  
Ricardo Alves Corrêa, CD  
Conselheiro Efetivo

  
Marina Mendes Moreira, CD  
Conselheira Efetiva